

Membro de facção criminoso do RJ é preso em operação da PM

Prisão ocorreu em Estância; homem seria responsável pelo envio de drogas ao Amapá

Uma operação conjunta coordenada pelos Departamentos de Narcóticos de Sergipe e do Amapá, com o apoio da Delegacia Regional de Estância e da 3ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar (BPM), resultou no cumprimento de um mandado de prisão contra um homem integrante de uma facção criminosa sediada no Rio de Janeiro. A prisão ocorreu no fim da tarde dessa terça-feira, 3, na cidade de Estância, no litoral Sul de Sergipe.

Segundo o delegado Rafael Kaufer, as investigações apontaram que o homem era responsável pelo transporte de drogas para o Amapá, na região Norte do país. “Essa droga vinha prin-

cipalmente dos estados do Amazonas e de Rondônia, por vias terrestres e fluvial. As apurações demonstram a participação ativa dele e sua posição de liderança na organização criminosa”, detalhou.

Com o avanço das investigações, a Polícia Civil representou o mandado de prisão junto ao Poder Judiciário, que foi expedido pelo Tribunal de Justiça do Amapá. “Foi montada uma operação para o cumprimento dessa decisão judicial naquele estado, mas ele conseguiu fugir e se mudou para a Bahia. Posteriormente, foi realizada uma nova ação em território baiano, mas ele novamente escapou e veio para Sergipe”, relatou o delegado.

Após o cumprimento do mandado de prisão nessa terça-feira, o investigado foi encaminhado ao Denarc de Sergipe e ficará à disposição da Justiça. “Estamos em contato com o Denarc do Amapá para identificar outras pessoas envolvidas com o investigado aqui no estado. Queremos saber quem estava dando guarida a ele em Sergipe, para que possamos avançar nas investigações”, acrescentou Rafael Kaufer.

A Polícia Civil solicita que informações e denúncias sobre crimes e suspeitos de ações criminosas sejam repassadas às autoridades por meio do Disque-Denúncia, no telefone 181. O sigilo do denunciante é garantido.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MPF aciona Justiça contra novas regras do passe livre

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação contra a Agência Nacional de Trans- por- tes Terrestres (ANTT) e a União, para determinar mu- danças recentes no Programa Passe Livre Interstadual, com adequação ao disposto na le- gislação. Segundo o MPF, as novas regras do Passe Livre Digital têm restringido ilegal- mente o acesso ao benefício por pessoas com deficiência. A ação foi protocolada na Seção Judiciária do Estado de Sergipe e distribuída à 2ª Vara Federal.

As mudanças, em vigor desde julho de 2024, estabele- cem requisitos adicionais para a concessão do passe, como a necessidade de conta no gov. br, inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) com renda familiar de até meio salário mínimo

per capita, além de registro no Cadastro da Pessoa com Deficiência ou a concessão do Benefício de Prestação Conti- nuada (BPC/Loas).

Para o MPF, tais exigências são ilegais e vão além do que prevê a legislação do Passe Livre Interstadual, que esti- pula como critérios apenas a comprovação da deficiência e de renda familiar per capita inferior a um salário mínimo. A diferença de critério de renda familiar exclui do programa parcela significativa da po- pulação hipossuficiente com deficiência do país.

Além disso, a própria União, ao longo das tratati- vas extrajudiciais, reconhe- ceu a existência de falhas na implementação do Passe Livre Digital e a pendência

de efetiva concretização do Cadastro Inclusão, fruto do parceria realizada entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Hum- anos; Ministério da Economia; Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Dataprev.

O intuito do Cadastro Inclu- são é acrescentar, além daque- les que já recebem o Benefício de Prestação Continuada ou a Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, aquelas pessoas que tiveram a deficiência re- conhecida, mas que tiveram o benefício do INSS negado por motivos administrativos. Contudo, a implementação de política esbarra na demora das perícias do INSS, assim como em dificuldades logísticas de implementação de nova rotina (como obrigação de que médico perito registre laudo em sistema mediante assinatura gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
O Município de Itab/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todas, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, ARQUIBANCA E BANHEIROS DA QUADRA DO POVOADO MATA GRANDE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL.
LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

• 19/06/2025, às 08h59min - limite para envio da documentação;
• 19/06/2025, às 09h00min - abertura da sessão.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto: 12.361.0005.1047 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Fontes de Recursos: 15000000 / 15001001 / 15400000 / 15700000 / 15710000 / 17103210 / 17063110 / 17000000
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos, <https://licitanet.com.br/>, e <http://tabi.se.gov.br/>.

Itab/SE, 04 de junho de 2025.
WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.

Rei do Galeta Ltda., inscrito no CNPJ: 26.349.436/0001-84, torna público que recebeu junto a SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada Renovação nº 456/2025, com data 28/05/2025, validade 03 (três) anos, para Atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, situado na Avenida Melício Machado, nº 366, Bairro Aeroporto, CEP 49038-443, Aracaju SE.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



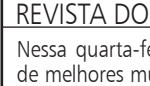
COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



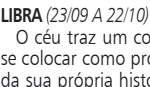
COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.



COMUNICADO NIO AOS CLIENTES

A Nio (Client Co Serviços de Rode Nordeste S.A.), autorizadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Banda Larga com Fibra com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1- Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Sergipe
Habituação	3.151,00
Mudança de Endereço	583,37
Visita Técnica	261,84
Velocidade até 5 Mbps	2.885,41
Velocidade até 10 Mbps	4.769,66
Velocidade até 20 Mbps	5.009,16
Velocidade até 30 Mbps	5.240,48
Velocidade até 40 Mbps	5.731,78
Velocidade até 50 Mbps	6.018,37
Velocidade até 70 Mbps	6.319,29
Velocidade até 100 Mbps	6.345,90

Obs: A instalação da Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site www.nointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os descontos promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.

VARIEDADES

Homenageados pela Lei dos Mestres deixam legado histórico para cultura

Iniciativa do Governo do Estado preserva manifestações culturais que fazem parte da identidade sergipana

Em todo canto de Sergipe, as manifestações culturais dão o tom da rotina social e, em cada uma dessas manifestações, pessoas se tornam referência para a história do estado, tanto pelo seu legado quanto pela relevância de sua arte. Foi justamente para homenagear e deixar registrada a importância desses nomes para a cultura sergipana que o Governo do Estado lançou, em 2024, o Programa de Registro de Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana, a Lei dos Mestres, que valoriza e incentiva personalidades da cultura e da história do estado.

O reconhecimento dos Mes- tres da Cultura representa um avanço fundamental na valoriza- ção dos saberes tradicionais do nosso estado. Segundo o preside- te da Fundação de Cultura e Arte Aperipê, Gustavo Paixão, esses mestres são guardiões da memória cultural de Sergipe. “E esse reco- nhecimento oficial por parte do Governo do Estado é uma forma de garantir que seus conhecimentos e práticas continuem vivos e sejam transmitidos às novas gera- ções”, enfatiza o gestor.

Com o programa, o go- verno visa preservar e impul- sionar pessoas e grupos que mantêm viva a produção e a continuidade de aspectos im- portantes das expressões cul- turais sergipanas. Os mestres reconhecidos recebem o direi-



ARTISTA Beto Pezão viu suas peças ganharem o Brasil e o mundo

Thiago Santos



TONHO PRETO mantém o Grupo de Pifano de Santo Antônio há mais de 60 anos em Boquim

to ao uso do título de Patrimô- nio Vivo da Cultura Sergipana, uma bolsa mensal de incentivo equivalente a dois salários mínimos e prioridade na aná- lise de projetos culturais. Em compensação, os beneficiados participam de programas de ensino e aprendizagem, e o

Governo do Estado pode usar os conhecimentos dos partici- pantes para fins de documen- tação e divulgação da cultura popular sergipana.

São